

**PORTARIA N.º 1044, de 11 de julho de 2017.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual N.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo n.º 908825,

**RESOLVE**

Art. 1º - **DESIGNAR**, com amparo no art. 209 da Lei N.º 6.677, de 26/09/94, os docentes **DANIEL MARINHO DRUMMOND**, cadastro n.º 72.532537-5, **KATIA CRISTINA DA CUNHA**, cadastro n.º 72.541024-3, e **NEREIDA MARIA SANTOS MAFRA BENEDICTIS**, cadastro n.º 72.368553-3, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar a responsabilidade do docente **NILTON MILANEZ**, cadastro n.º 72.450215-2, lotado no Departamento de Estudos Linguísticos e Literários – DELL, *Campus* Universitário de Vitória da Conquista, por possível prática de ato desabonador contra a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, desta Instituição, conforme consta no Processo n.º 908825, que fica fazendo parte integrante desta como peça informativa, podendo estar incurso nas disposições previstas no art. 175, incisos II, III e IX, c/c art. 176, incisos V e VI, da Lei N.º 6.677/94, assegurando-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Art. 2º - A Comissão tem prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação do Relatório Final, devendo ser observadas as disposições da Lei N.º 6.677/94, assim como as normas estatutárias e regimentais da Universidade, e aplicado subsidiariamente o Código de Processo Penal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições da Portaria n.º 0844, de 31/05/2017, publicada no D.O.E. de 06/06/2016.

**PAULO ROBERTO PINTO SANTOS**  
**REITOR**